

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2026.

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM EXPOR E COMERCIALIZAR PRODUTOS OU SERVIÇOS NA FESTA DO 34º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

O Município de Itaipulândia, por meio da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, considerando o artigo 103, §4º da Lei Orgânica do Município, o qual dispõe sobre a autorização da utilização dos bens municipais por terceiros, para atividades ou usos específicos e transitórios; o interesse público em dinamizar o uso dos espaços públicos da cidade e em fomentar o empreendedorismo cultural e o desenvolvimento local, **FAZ SABER** que estão abertas as inscrições para credenciamento de interessados em expor e comercializar seus produtos ou serviços na **FESTA DO 34º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA**, organizada pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a ser realizada nos **dias 06,07 e 08 de novembro de 2026, na praça EDI BERGHMANN**, no Município de Itaipulândia, conforme detalhamentos a seguir.

1. DO OBJETO

1.1.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento de empresas para ocupação de local e espaço definido pelo Município na finalidade de exposição e/ou comercialização dos produtos.

1.1.2. Os empreendimentos habilitados neste certame não poderão comercializar alimentos que serão disponibilizado na praça de alimentação.

1.1.3. A estrutura necessária para a comercialização dos produtos é de inteira e exclusiva responsabilidade dos empreendedores credenciados neste certame.

1.1.4. A Secretaria de Indústria e Comércio disponibilizará apenas o stand coberto por tenda para exposição na área externa e apenas o stand para a exposição que se realizará no centro de eventos Benjmain Sabino Rigo.

1.2. O credenciamento destes empreendimentos é voltado exclusivamente para a

realização do serviço de exposição e venda durante o evento do **34º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA**, em horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, regulado por Decreto Municipal.

1.3. Os interessados deverão manter a documentação regular durante toda a vigência desse credenciamento.

1.4. Os espaços para comercialização serão definidos pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

1.4.1. A empresa interessada poderá se inscrever para ocupação de apenas um stand, para exposição e/ou venda.

1.4.2. Serão aceitas apenas empresas que possuam em seu CNAE a atividade principal, condizente com a atividade desenvolvida na exposição.

1.4.3. Será cobrado pelo stand 5 (cinco) cestas básicas para empresas sediadas no Município de Itaipulândia e 20 (vinte) cestas para empresas que não estejam sediadas no município de Itaipulândia.

1.4.4. Sendo 3 cestas de alimentação e 2 cestas de higiene para as empresas sediadas no município e 15 cestas de alimentação e 5 cestas de higiene para empresas não sediadas no município

1.4.5. As cestas deverão conter no mínimo:

Itens de alimentação:

Feijão 1kg – Quantidade: 2

Arroz 5kg – Quantidade: 2

Açúcar 5kg – Quantidade: 2

Farinha de Trigo Tipo 1 (5kg) – Quantidade: 2

Óleo de Soja 1l – Quantidade: 2

Macarrão 500g – Quantidade: 2

Café 500g – Quantidade: 1

Biscoito de Leite 400g – Quantidade: 1

Biscoito Salgado 400g – Quantidade: 1

Itens Higiene

Papel Toalha Interfolhado Folha Simples (pacote com 1000 unid.) – Quantidade: 4

Papel Higiênico Folha Dupla, pacote com 12 rolos, rolo de 30m – Quantidade: 4

Sabonete Líquido 5l – Quantidade: 1

Água Sanitária 5l – Quantidade: 1

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL.

2.1. Poderão participar deste credenciamento quaisquer interessados, sendo estes constituídos como pessoas jurídicas e instalados no Município de Itaipulândia, bem como, de outras localidades, e que satisfaçam as condições deste edital e de seus anexos.

2.2. Os interessados devem respeitar a definição de programação do respectivo evento.

2.3. Não poderão participar do credenciamento empresas e seus responsáveis legais que:

a) Tenham sido impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

b) Tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada;

c) Façam parte do Comitê de Credenciamento deste Edital.

2.4. Após a análise da documentação solicitada, disposta no **item 4.3**, a lista dos interessados credenciados será publicada no Diário Oficial do Município de Itaipulândia, podendo ser acessado no link: <https://www.itaipulandia.pr.gov.br/>.

2.5. Caso o selecionado não possa participar na data em que o evento será realizado, o mesmo deverá manifestar expressamente o não interesse na participação e a justificativa a ser apresentada até o dia 20 de outubro de 2026, para que ocorra a convocação do próximo empreendedor da listagem.

2.5.1. Os empreendedores selecionados e com o resultado DEFERIDO deverão estar disponíveis para ocupar o espaço na praça EDI BERGHMANN ou no centro de eventos BENJAMIN SABINO RIGO.

2.6. Aos empreendedores credenciados compete promover a instalação de água e energia elétrica em sendo necessário, sendo apenas disponibilizado pelo Município pontos de água e energia para ligação.

2.7. Os interessados na Chamada Pública devem estar sediadas preferencialmente em Itaipulândia – PR, bem como, em outros Municípios, ter capacidade técnica, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal e não ter sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público, bem como satisfazer as condições fixadas neste Edital e seus anexos e aceitar as exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

2.8. Fica expressamente vedado a sublocação dos espaços.

3. DAS ETAPAS DE REALIZAÇÃO DESTE EDITAL.

3.1. Este edital é composto das seguintes etapas de realização a partir de sua publicação:

- I – Abertura das inscrições;
- II – Habilitação (período de análise documental);
- III – Publicação da relação das inscrições habilitadas;
- IV– Prazo de Recurso (recebimentos e respostas);
- V – Publicação das inscrições deferidas;
- VI – Assinatura do termo de Cessão de Espaço Público.

4. DOS PRAZOS E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO.

4.1. As inscrições serão realizadas em até 30 (trinta) dias após a data dessa publicação, exclusivamente de forma presencial, o qual deve ser devidamente protocolado no setor de protocolo, destinado a Secretaria Indústria e Comércio.

4.2. Ao inscrever-se, o candidato empreendedor declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital de abertura de inscrições.

4.3. Os documentos necessários para a inscrição dos empreendedores são os seguintes:

- I - Requerimento do Termo de Permissão de Uso de Espaço (Anexo I -

Requerimento do Termo de Permissão de Uso);

II - Cópia do Contrato Social de Pessoa Jurídica, devidamente registrado;

III – Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ e/ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), acompanhado das cópias dos RG e CPF dos sócios;

IV- Cópia de comprovante do endereço constante na inscrição do CNPJ e/ou CCMEI;

V - Cópia do Alvará de Funcionamento ou equivalente;

VI - Certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais ou, ainda, Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria nº 258, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

VIII - Declarações unificadas (Anexo II, deste Edital);

IX- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

4.3.1. É de responsabilidade exclusiva e integral do empreendedor credenciado que for autorizado a participar do 34º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA sob organização da Secretaria de Indústria e Comércio, a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

5. DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

5.1. A documentação referente ao credenciamento será objeto de análise da Comissão de Credenciamento que, por sua vez, será oficialmente nomeada e regulamentada por meio de Portaria própria emitida pela Secretaria Municipal de Administração, cuja composição se dará da seguinte forma:

1 – Cláudio Oliveira Furtado Junior

2 – Nair Scheidt

3 – Salete de Oliveira Paghia

5.2. A Comissão verificará a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificados, motivadamente, aqueles que não estejam adequados aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.

5.2.1. Os critérios para avaliação e seleção se basearão inteiramente no atendimento dos documentos apresentados no item 4.3, deste Edital. Caso tenha quantidade maior de inscrições do que espaços disponíveis, os critérios para seleção serão:

I – Empreendimentos que tenham participado da exposição realizada no evento do ano anterior;

II – Empreendimentos que sejam sediados no Município de Itaipulândia;

III – Tempo em que a empresa encontra-se em atividade;

IV – Ordem do protocolo;

V – Se mesmo assim persistir o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio.

5.2.2. A Comissão de Credenciamento terá o prazo de **05 (cinco) dias corridos** para analisar os documentos enviados dentro do período aberto para as inscrições.

5.2.3. Após o término do prazo de 05 (cinco) dias corridos utilizado para a HABILITAÇÃO da parte documental das inscrições, a Comissão de Credenciamento emitirá a publicação do edital com o resultado dos HABILITADOS e dos INABILITADOS neste certame.

5.2.4. Após publicado o resultado de que trata o item anterior, o interessado no prazo de **01 (um) dia útil a contar da data de publicação deste certame**, poderá interpor recurso contra decisão.

5.2.5. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Credenciamento exclusivamente via e-mail em industriacomercio@itaipulandia.pr.gov.br com o assunto: “Recurso Edital Exposição – 34º ANIVERSÁRIO ITAIPULÂNDIA.”

5.3. O resultado da seleção e do credenciamento das propostas será publicado no Diário Oficial que pode ser acessado no link: <https://www.itaipulandia.pr.gov.br/>.

5.4. Os habilitados deverão comparecer na Secretaria Indústria e Comércio no dia 10 de outubro de 2026, para assinatura do Termo de Cessão de Espaço Público.

6. DOS RECURSOS .

6.1. Os recursos serão interpostos na forma do Item 5.2.5, deste edital.

6.1.1. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Credenciamento exclusivamente via e-mail em industriacomercio@itaipulandia.pr.gov.br, com o assunto: “Recurso Edital Exposição – 34º ANIVERSÁRIO ITAIPULÂNDIA.”

6.1.2. A etapa de recursos contempla o envio de documentos faltantes ou com prazos vencidos no ato da inscrição.

6.1.3. Não haverá prorrogação de prazo, para recursos e nem reabertura de período de inscrições.

6.1.4. São irrecorríveis as decisões tomadas pela Comissão de Credenciamento em relação aos recursos apresentados, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

7. DA VISITAÇÃO AO LOCAL DO EVENTO PARA DEFINIÇÕES TÉCNICAS.

7.1 Os empreendedores que obtiverem a HABILITAÇÃO de suas inscrições neste Edital, poderão no dia que antecede o evento, vistoriar o local em que será destinado para a montagem das estruturas e equipamentos para exposição e comercialização de produtos ou serviços.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS.

8.1. As autorizações expedidas em favor dos credenciados habilitados e deferidos para o 34º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA, serão revogadas imediatamente após o término do evento ou a qualquer tempo, desde que configurada a situação de conveniência e oportunidade, sem direito a indenização

de qualquer espécie.

8.2. Os credenciados devem providenciar o recolhimento do lixo gerado pela sua atividade.

8.3. Caso haja o descumprimento do requerido nos itens antecedentes, o contemplado poderá ser desligado do credenciamento.

8.4. Não serão conhecidos e considerados inscrições ou recursos enviados por aplicativos de mensagens e demais redes sociais ou ainda, os que forem enviados vencidos os respectivos prazos legais.

8.5 O presente Edital e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Itaipulândia podendo ser acessado no link: <https://www.itaipulandia.pr.gov.br/>.

8.6 Todos os resultados e processos de cada etapa serão publicados no Órgão Oficial do Município de Itaipulândia, podendo ser acessado no link: <https://www.itaipulandia.pr.gov.br/>.

8.7 Fica designado o Servidor Cláudio Oliveira Furtado Júnior, para atuar como fiscal e acompanhar o fiel cumprimento das obrigações.

8.8 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Credenciamento.

8.9 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante, independentemente de sua transcrição:

ANEXO I – Requerimento de Termo de Permissão de Uso;

ANEXO II – Declarações Unificadas

ANEXO III – Minuta do Termo do Termo de Cessão do Espaço

8.10. Este Edital passa a ser válido da data de sua publicação.

Itaipulândia – PR, 19 de agosto de 2026.

RODRIGO HEINDRICKSON

SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ANEXO I

**REQUERIMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO
EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS NO 34º
ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA.**

Senhor(a) Secretário(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
_____, localizada no endereço _____

CEP: _____, Município de _____

Responsável legal: _____, CPF: _____

Telefones () _____ / () _____ e-mail _____

vem requerer a (ao) senhor(a) o Termo de Permissão de Uso para exposição e
comercialização de produtos ou serviços no 34º Aniversário do Município de Itaipulândia
(06,07 e 08 de novembro de 2026), pretendendo expor e comercializar
_____.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da
Empresa

ANEXO II

DECLARAÇÕES UNIFICADAS – PESSOA JURÍDICA

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF:

FONE/FAX: ()

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Chamamento Público nº 01/2026 instaurado pela Secretaria de Indústria e Comércio de Itaipulândia, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#).

d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).

e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Itaipulândia -PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 14 da Lei 14.133/21 e

PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

g) Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

SIM () NÃO ().

_____, ____de _____de 2026.

**Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da
Empresa RG/CPF:**

Anexo III

MINUTATERMO DE CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL PARA UTILIZAÇÃO NO 34º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

CEDENTE:

MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Miguel do Iguaçu, Nº 1891, Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 95.725.057/0001-64, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindolfo Martins Rui, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº ----- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº -----, doravante simplesmente denominado(a) CEDENTE,

CESSIONÁRIA:

RAZÃO SOCIAL, pessoa jurídica de direito sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato representada por _____, portadora da CI/RG nº _____, e inscrita no CPF/MF _____, doravante simplesmente denominada CESSIONÁRIA,

CELEBRAM o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS OS SERVIÇOS NO 34º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a concessão, do uso de espaço público municipal para a exposição e comercialização de produtos ou serviços durante realização do 34º aniversário do município de Itaipulândia, conforme programação definida pela Secretaria de Indústria e Comércio.

CLÁUSULA 2ª - DAS CONDIÇÕES DE USO

- 2.1. A CESSIONÁRIA utilizará o espaço público cedido exclusivamente para o evento em questão, conforme programação previamente aprovada pela CEDENTE.
- 2.2. A CESSIONÁRIA deverá manter o espaço público cedido em boas condições de higiene, limpeza e conservação, responsabilizando-se por quaisquer danos que o mesmo venha a sofrer durante o período de cessão.
- 2.3. A CESSIONÁRIA deverá observar as normas de segurança e acessibilidade, bem como as normas urbanísticas e ambientais aplicáveis ao local.
- 2.4. A CESSIONÁRIA não poderá sublocar, ceder ou transferir o uso do espaço público cedido a terceiros, sob pena de rescisão imediata deste Termo.

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

- 3.1. A CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA o espaço público cedido em boas condições de uso, livre de quaisquer impedimentos ou obstáculos.
- 3.2. A CEDENTE prestará à CESSIONÁRIA o apoio necessário para a realização do aniversário do município, incluindo a divulgação do evento em seus canais de comunicação oficiais.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

- 4.1. A CESSIONÁRIA deverá obter todas as licenças e autorizações necessárias para a exposição e comercialização, junto aos órgãos públicos competentes.
- 4.2. Promover em havendo a necessidade a instalação de água e energia no espaço cedido a suas expensas.

CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência durante o período de realização do 34º aniversário do Município de Itaipulândia, conforme previsto na Cláusula 1ª deste instrumento.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, por qualquer uma das partes,

sem que assista à outra qualquer direito a indenização.

CLÁUSULA 7ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O presente Termo obriga as partes e seus sucessores legítimos.

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Iguaçu - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que possam surgir em decorrência deste instrumento.

7.3. E, por assim justos e acordados, assinam o presente Termo em 2 vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Itaipulândia- PR, ____ de _____ de 2026.

RODRIGO HEINDRICKSON
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

NOME DA EMPRESA
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA